



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº 000061/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01538/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2022, no valor de R\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		13.170,05
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.106,51
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TIC	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		723,44
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		135.000,00
	Sub-Total:	223.000,00
	Total Parcial Suplementado:	223.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001-SEC MUN PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTR

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.04.122.0017.2011.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
	Sub-Total:	100.000,00

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.12.361.0025.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1550000000-Transferência do Salário-Educação		50.000,00
05.001.12.361.0041.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1759000000-Recursos Vinculados a Fundos		48.887,66
05.001.12.361.0041.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1599000000-Outros Recursos Vinculados à Educação		24.112,34
	Sub-Total:	123.000,00
	Total Parcial Reduzido:	223.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº 00061/2022

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ITAUBA, 11, Outubro de 2022

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito(a)